

ASSOCIADOS DE CAMPO GRANDE

Fixação de placa informativa sobre boas práticas de lavagem das mãos

Foi publicado no **Diário Oficial** do Município de Campo Grande, no último dia 08 de abril de 2020, nova lei[1] **que obriga os supermercados que manipulem, forneçam, comercializem ou proporcionem o consumo de alimentos**, a obrigação de fixação de placa informativa nas dependências dos estabelecimentos e próximas às pias de higienização, com os seguintes dizeres:

“AJUDE NA PREVENÇÃO DE DOENÇAS – LAVE SUAS MÃOS”.

Esclarecemos que, nas áreas de consumação de alimentos de estabelecimentos privados, como refeitórios, restaurantes e praças de alimentação, a placa deverá ser instalada próximo às pias instaladas nesses locais para higienização das mãos dos usuários.

Pela nova lei, o aviso deverá:

- I - ser fixado em local de fácil visualização;**
- II - ser disposto em forma adesivada, em plaqueta ou em cartaz;**
- III - ser confeccionado em material resistente e impermeável;**
- IV - ter a medida mínima de 15 (quinze) por 22 (vinte e dois) centímetros;**
- V - ter os dizeres em fonte Arial Black, tamanho 32 (trinta e dois).**

[1] LEI COMPLEMENTAR n. 375, DE 7 DE ABRIL DE 2020. Obriga os estabelecimentos que especifica a afixar aviso sobre a higienização das mãos, acrescentando dispositivos ao Código de Polícia Administrativa - Lei n. 2.909, de 28 de julho de 1992.